diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, para a Estratégia Saúde da Família/ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o §3º do art. 10 da Resolução SES/MG nº 4.962, de 21 de outubro de 2015, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da atenção primária à saúde para o terceiro quadrimestre de 2015;
- a ausência de publicação de portaria ministerial até o mês de pagamento de homologação da adesão das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);
- a Resolução SES/MG nº 5.078, de 22 de dezembro de 2015 que estabelece o método de apuração do número de equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) para fins de pagamento da bonificação do artigo 10 da Resolução SES/MG nº 4.962 de 21 de outubro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.078, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de março de 2016.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5198 DE 23 DE MARÇO DE 2016 "ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5078, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015
RELAÇÃO DE EQUIPES A SEREM BONIFICADAS POR MUNICÍPIO

Município	Número de equipes de ESF a serem bonificadas
(…)	
GUARDA-MOR	3
(…)	

"(nr).

23 811781 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.312,
DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Aprova repasse de recursos financeiros para reforço do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade do município de São João Del Rei.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o parágrafo 4º do artigo 7º do Decreto Estadual 45.468 de 13 de setembro de 2015 que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- o Ofício 020/2016, de 22 de março de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de São João Del Rei;
- o Ofício nº 172, de 22 de março de 2016, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade do município de São João Del Rei.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 março de 2016.
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.312, DE 23DE MARÇO DE 2016(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

23 811856 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.199, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade do município de São João Del Rei.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.312, de 23 de março de 2016, que aprova repasse de recursos financeiros para reforço do custeio da atenção de média e alta complexidade do município de São João Del Rei.
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado repasse de recursos financeiros para reforço do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade do município de São João Del Rei.
Art. 2º Serão destinados recursos no valor total de R$ 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei a título de co-financiamento do custeio da UPA São João Del Rei no período de janeiro de 2012 a agosto de 2015.
Art. 3º Os recursos de que trata essa Resolução serão repassados em parcela única pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei e correrão por conta da dotação orçamentária 4291 10 302 183 4492 0001 334141 22.1 (fonte 22).
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) da respectiva Unidade da Federação beneficiada.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de março de 2016.
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

23 811902 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N° 040, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Processamento do SUS no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 08 – março/2016.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Gestão - Processamento do SUS no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 08 - março/2016.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 041, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Aprova o Manual de Controle da Qualidade de Hemocomponentes - Versão 05 - janeiro/2016.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Controle da Qualidade de Hemocomponentes – Versão 05 - janeiro/2016.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 042, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos - Faturamento dos Serviços Prestados pela Fundação Hemominas a particulares - no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 09 - fevereiro/2016.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Faturamento dos Serviços Prestados pela Fundação Hemominas a particulares – no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 09 - fevereiro/2016.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

23 811854 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: André Quintão Silva

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – CEEEPS – MG

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Estadual da Economia Popular Solidária - CEEPS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 15.028, de 19 de janeiro de 2004, Regimento Interno e Resolução 001/2016 de 23/01/2016, convoca as entidades civis com atuação no Estado de Minas Gerais e que se constituem como empreendimento econômico ou entidade de apoio e fomento na perspectiva da Economia Popular Solidária para participar do processo de habilitação das entidades, visando a eleição de representantes deste segmento para composição do Conselho Estadual da Economia Popular Solidária - CEEPS, a se realizar na forma estabelecida neste Edital.

HABILITAÇÃO
Local: Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – CEEPS
Local: Casa dos Direitos Humanos – CDH - Rua São Paulo, 679, esquina de Av. Amazonas – Centro – CEP 30.170-130 – Belo Horizonte – MG Fone: (31) 3270-3638 Horário: de 9h as 17h, de segunda a sexta-feira.
ELEIÇÃO

Local: Conselho Estadual da Economia Popular Solidária – CEEPS
Local: Casa dos Direitos Humanos – CDH - Rua São Paulo, 679, esquina de Av. Amazonas – Centro – CEP 30.170-130 – Belo Horizonte – MG Fone: (31) 3270-3638 Horário: de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Data: 27/04/2016 - Horário: 9h às 12h

CRONOGRAMA:

1) 23/03/2016 Publicação no "Minas Gerais" Diário Oficial do Estado da Resolução que regulamenta o processo de habilitação e eleição das entidades civis para o CEEPS;

2) 23/03/2016 à 06/04/2016 Apresentação das solicitações de habilitação das entidades civis;

3) 07/04/2016 à 08/04/2016 Julgamento das solicitações de habilitação pela Comissão Especial Eleitoral;

4) 09/04/2016 Publicação da relação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Estado;

5) 11/04/2016 à 12/04/2016 Apresentação de recurso, frente ao resultado da habilitação;

6) 13/04/2016 Julgamento dos recursos;
7) 14/04/2016 Divulgação do julgamento dos recursos e convocação das entidades habilitadas para plenária do CEEPS;

8) 15/04/2016 à 18/04/2016 Inscrição das entidades habilitadas e interessadas para concorrer a vaga de objeto do presente edital;

9) 19/04/2016 Publicação dos nomes das entidades candidatas ao preenchimento da vaga para composição do CEEPS;

10) 20/04/2016 - Apresentação de recurso, frente ao resultado das entidades candidatas;

11) 22/04/2016 – Julgamento de recursos;

12) 25/04/2016 - Divulgação do julgamento dos recursos.

13) 27/04/2016 Assembleia para eleição das entidades representantes da sociedade civil - às 09:00 horas em primeira convocação com, no mínimo, metade das entidades habilitadas e às 09h:30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes a ser realizada na Plenária da CDH – Casa dos Direitos Humanos, situada na Rua São Paulo, 679, esquina de Av. Amazonas – Centro – CEP 30.170-130 – Belo Horizonte – MG - Fone: (31) 3270-3638.

14) 02/05/2016 Publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

15) 03/05/2016 Apresentação de recurso quanto ao resultado da eleição:

16) 04/05/2016 Apresentação de recurso do Sr. Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social:

17) 05/05/2016 Julgamento dos recursos apresentados;

18) 10/05/2016 Apresentação de recurso quanto ao julgamento da eleição;

19) 16/05/2016 Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final das eleições.

Belo Horizonte, 23 de março de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
José Ribeiro Gomes – MASP 1.384.806-4
Hely Lembi Ferreira Junior – MASP 752.539-7
Grécia Mara Borges da Silva – MASP 1.270.061-3
Belmiro Alves de Freitas – CPF 959.627.786-34
Arthur do Amaral Lauriano – CPF 088.415.416-52

23 811993 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 2928 de 08 de março de 2016 *
A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art 1º - Fica concedida a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionados a seguir.

SRE: CONSELHEIRO LAFAIETE

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
8478596	ALESSANDRA KELLY DE CARVALHO	1	ANE	II	H	III	H	31/12/2015
10588259	BARTOLOMEU MARCIO DE SOUZA	1	ANE	II	E	III	E	31/12/2015
8471112	JANETE APARECIDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	1	ANE	I	G	II	G	31/12/2015
5247515	CARLOS PASTOR FERNANDES	1	PEB	I	G	II	G	01/09/2015
11796604	CARLA MARIA LEAO DE OLIVEIRA	1	TDE	I	C	II	C	31/12/2015
10597300	MARIA ARLINDA AFONSA DE ALMEIDA	1	TDE	II	E	III	E	14/01/2016

SRE: CURVELO

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
2537678	BERNADETE MONICA DE LOURDES VALADARES	2	PEB	II	P	III	P	01/09/2015
2690394	MARLI VIEIRA DA COSTA	1	PEB	II	P	III	P	01/09/2015
2690600	RITA DE CASSIA SIMOES PIMENTA RIBEIRO	1	PEB	II	P	III	P	01/09/2015
11816147	ALBERVANY BARROSO	1	TDE	I	C	II	C	16/11/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 08 de março de 2016.
Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação
* Parte da Resolução SEE nº 2928/2016, republicada para correção da publicação inicial, de 12/03/2016.

22 810938 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ATO EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
ATO nº 619/2016
Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, o servidor:
MASP 1.254.673-5
Cargo PEB IA, Adm. 4
Unidade de Exercício: EE "Carmélia Gonçalves Loffi"/Ribeirão das Neves
Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C
Belo Horizonte, 18 de março de 2016.
(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

23 811986 - 1

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui os artigos 40 e 41 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer nº 019/2015 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 2369, de 12 de agosto de 2013 e alterada pela Resolução SEE n° 2578 de 31 de março de 2014, conclui pelo DEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pelo servidor ROBSON CALDEIRA CRUZ, MaSP 613.227-8, cargo PEB IA, admissão 2, contra o conceito "INFREQUENTE" registrado no Parecer Conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação da EE "Antônio Pinheiro Dinis", município de Ibirité, SRE Metropolitana B.
Belo Horizonte, 23 de março de 2016.
(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI, do art. 24 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e considerando o Parecer nº 025/2015 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 2369, de 12 de agosto de 2013, e alterada pela Resolução SEE n° 2578, de 31 de março de 2014, conclui pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela servidora MARIANA FERNANDES DA SILVA, Masp 369.049-2, cargo EEB IA, admissão 1, em exercício na EE "Padre Matias"/ Belo Horizonte, SRE Metropolitana B, referente ao período avaliatório de 1º/1/2014 a 31/12/2014.
Belo Horizonte, 23 de março de 2016.
(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI, do art. 24 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e considerando o Parecer nº 037/2015 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 2369, de 12 de agosto de 2013, e alterada pela Resolução SEE n° 2578, de 31 de março de 2014, conclui pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela servidora GEORGIA ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Masp 1.115.323-6, cargo PEB IA, admissão 1, em exercício na EE "Professor Francisco Brant"/ Belo Horizonte, SRE Metropolitana B, referente ao período avaliatório de 1º/1/2014 a 31/12/2014.
Belo Horizonte, 23 de março de 2016.
(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui os artigos 18, 38, 40, 41 e 42 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer nº 039/2015 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 2369, de 12 de agosto de 2013 e alterada pela Resolução SEE n° 2578 de 31 de março de 2014, conclui pelo INDEFERIMENTO do recurso hierárquico interposto pelo servidor PAULO ROBERTO FERREIRA, MaSP 870.889-3, cargo PEB IA, admissão 1, em exercício na EE "Messias Pedreiro", município de Uberlândia, SRE Uberlândia, por motivo de não satisfazer as condições do estágio probatório, nos termos da alínea "C" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.
Belo Horizonte, 23 de março de 2016.
(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

23 811992 - 1

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 06/2016 - Substituição de Membros da Comissão
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve substituir o servidor Vinícius de Araújo Gontijo pela servidora Marie Cristman Arantes Jaber, da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria NUCAD/AST/SEE n° 12/2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12/03/2015, mantendo os demais membros.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de março de 2016.

PORTARIA NUCAD/AST/SEE Nº 07/2016 - Substituição da Comissão
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, resolve substituir os servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelas Portarias n° 089/2015 e 109/2015, com extratos publicados no Diário Oficial do Executivo em 07/04/15 e 08/08/15, respectivamente, pelos servidores Paulo Leandro de Carvalho, Carla Cristina da Fonseca Reis e Rosilene Aparecida Ribeiro, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até sua conclusão.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de março de 2016.

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº019/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: E.M.J., MASP 379.388-2, ocupante do cargo de Técnico da Educação, Admissão 1.
Comissão Processante - Presidente: Glalberlaine Araujo Silva Baeta
Membros: Tania Maria dos Santos e Wanda Auxiliadora Pimenta.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 21 de março de 2016.

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº020/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: F.A.M., MASP 457.350-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Admissão 1.
Comissão Processante - Presidente: Glalberlaine Araujo Silva Baeta
Membros: Tania Maria dos Santos e Wanda Auxiliadora Pimenta.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte,21 de março de 2016.

23 811985 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia Andère

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 630/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
CONSELHEIRO LAFAIETE
193780 – E.E. Pacífico Vieira
MASP 1100774-7, Kelly Christine de Souza, PEBDIA, – admissão 2, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 631/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
CONSELHEIRO LAFAIETE
193755 – E.E. Luiz de Mello Vianna Sobrinho
MASP 337565-6, Sônia Maria Santos da Silva, PEBIIIP – admissão 1, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 632/2016
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Unaí
UNAÍ
109070 - CESEC Júlio Martins Ferreira
MASP 371611-5, Benedita Teresa de Jesus, PEB – admissão 2, a contar de 19/12/2015.
TORNA SEM EFEITO DISPENSA DE VICE-DIRETOR – ATO Nº 633/016
A Secretária de Estado de Educação torna sem efeito no Ato nº 3107/2015, publicado em 31/12/2015, de dispensa da função de Vice-diretor de Escola Estadual, a parte referente a:
SRE Unaí
UNAÍ
109070 – CESEC Júlio Martins Ferreira